



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 6, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Regulamenta a forma de pagamento de vale-alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal.

PAULO JOSÉ MASSOLINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, e no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º O recebimento e pagamento de vale-alimentação aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa, concedido pela Lei Municipal nº 2911, de 22 de fevereiro de 2012, será efetivado sob a forma de cartões eletrônico-magnéticos personalizados com o nome do beneficiário/servidor com sistema de controle de saldo, senha pessoal e intransferível para validação da compra/transação eletrônica no ato de aquisição dos gêneros alimentícios nos estabelecimentos credenciados.

Art. 2º O fornecimento dos cartões será de acordo com o número de servidores e os valores a serem creditados serão determinados mensalmente pela Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 26 de outubro de 2012.

Ver. Paulo José Massolini
Presidente

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 26/10/2012.

Ver. Arnaldo Luiz Pacassa
1º Secretário